



EDITAL CPE-PI Nº 06, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE EXTENSÃO DO CAMPUS PRINCESA ISABEL

A Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Princesa Isabel do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso das suas atribuições, torna público o presente edital que visa à seleção de discente para atuar em projetos de extensão e cultura do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC PROJETOS, aprovados no âmbito do EDITAL PROEXC Nº 05, DE 23 DE MARÇO DE 2026, nos termos aqui estabelecidos.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de extensão e cultura aprovados por meio do Edital Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC PROJETOS (Edital PROEXC Nº 05/2026).

O processo seletivo será organizado pela Diretoria de Extensão e Cultura do Campus (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

A seleção de discente bolsista tem como objetivos:

Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;

Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;

Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos campi;

Contribuir para a formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

2. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	09/06/2026



Inscrições	09/06 a 10/06/2026
Período de seleção	11/06 a 12/06/2026
Resultado Preliminar	13/06/2026
Interposição de Recursos	14/06/2026
Resultado Final da Avaliação	15/06/2026

- A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do endereço cpe.pi@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma.
- Não serão apreciados recursos intempestivos e/ou sem fundamentação.

3. DOS REQUISITOS

Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no campus do IFPB onde será desenvolvido o Projeto de Extensão e Cultura;
- Estar em dia com as suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para se dedicar às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa ou de Extensão e Cultura pagas com recursos da dotação orçamental do IFPB.
- Esta vedação não se aplica ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- Participar na execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- Cumprir as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo às solicitações do coordenador;
- Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e/ou relatórios de atividades desenvolvidas;



- Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura;
- Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e na execução das atividades;
- Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e/ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do campus ao qual o projeto está vinculado;
- Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações noutros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;
- Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, à Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) à qual o projeto está vinculado e/ou à PROEXC;
- Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5. DAS BOLSAS

As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir para a sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura. Estas serão pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB.	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio,	R\$ 300,00 (trezentos reais)



	Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB.	
--	--	--

- O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade orçamental e financeira do campus, caracterizando a seleção apenas como expectativa de direito do discente.
- O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerido pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Princesa Isabel.

6. DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

Projeto Institucional / Coordenador	Exigências Específicas	Vagas
Sistema Web de Aprendizagem Guiada para Alfabetização Digital (com AEE) Coordenador: Prof. Johann Early Torres de Alcantara	Regularmente matriculado em curso de nível médio (Técnico Integrado, Subsequente, FIC ou PROEJA) do IFPB Campus Princesa Isabel.	02 (duas) vagas - Nível Médio
Interligando mãos e mentes: uma proposta para adolescentes que precisam de foco Coordenadora: Profª. Chyara	Regularmente matriculado em curso de nível médio (Técnico Integrado, Subsequente, FIC ou PROEJA) do IFPB Campus Princesa Isabel.	01 (uma) vaga - Nível Médio



Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para o preenchimento da vaga.

7. DA INSCRIÇÃO

- A inscrição será realizada no período informado no item 2, até às 23h59, por meio do formulário eletrônico institucional disponível no link:
https://docs.google.com/forms/d/1vURVnyMuXCMGMRGLCUgcixdRDd_Lrd7vRGFKxs_ugNo/edit?ts=6a27066b
- Não serão aceites inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8. DA SELEÇÃO

- As etapas, os critérios e os instrumentos de seleção serão definidos pelo Coordenador do Projeto, juntamente com a Diretoria de Extensão e Cultura do Campus Princesa Isabel.
- Após a inscrição, os discentes receberão as informações sobre como serão as avaliações por meio do e-mail (ex.: hora e dia).
- Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, pela seguinte ordem:
 - Desempenho na entrevista;
 - Maior participação em ações correlatas (ex.: eventos, cursos, trabalhos, oficinas, projetos, etc.) ao projeto a que está a concorrer;
 - Maior coeficiente de rendimento escolar;
 - Candidato com maior capacidade técnica.
- Todos os resultados serão publicados no site oficial do campus (<https://www.ifpb.edu.br/princesaisabel>), na página referente ao presente edital.

9. DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

- O cancelamento da bolsa ou o desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com a apresentação formal dos motivos que ensejaram a solicitação.
- As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:
 - Interrupção do projeto antes do final da sua execução, por solicitação do coordenador;
 - Conclusão do curso;
 - Trancamento de matrícula;
 - Desistência da bolsa ou do curso;
 - Abandono do curso;
 - Incumprimento dos regulamentos institucionais;





- Incumprimento das regras estabelecidas neste edital.
- Em caso de convocação de um novo bolsista para preenchimento de vaga, esta deverá seguir a lista de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- É da responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
- A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, bem como do edital no qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- O campus não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- Todas as informações prestadas pelo proponente são da sua total responsabilidade.
- A utilização de documentos ou informações falsas implicará a exclusão da proposta e a apuração de responsabilidades.
- A constatação de incumprimento das regras deste edital, assim como do edital no qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar a apuração dos fatos e a devolução dos valores financeiros recebidos.
- O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, pelos coordenadores de projetos e pela Direção-Geral do Campus Princesa Isabel.

Princesa Isabel/PB, 09 de junho de 2026.

André de Brito Sousa
Coordenação de Pesquisa e Extensão
Campus Princesa Isabel
Portaria 133/2018

